

## Justificativa

Em atenção ao solicitado no Parecer nº 0175/2021/PF/IF/PGF/AGU informamos o que segue:

A declaração da página 65 (Declaração DG) do processo dá conta da questão sobre dotação orçamentária. O que foi solicitado no parecer não se aplicaria a um SRP pois não estamos falando de Contratação e sim de Registrar Preços e fornecedor para futura contratação, contudo é interessante a forma com que declaramos, visto que já informamos que se eventualmente contratarmos o suporte orçamentário é esse (texto da declaração).

No Decreto nº 7.892/13 - Art. 7º fala: A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Florianópolis, 05 de julho de 2021.

Janimar Medeiros Freda  
Assistente em Administração  
Siape: 1007083